

Exmo Senhor
Prof. Pedro Duarte Neves
Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA

Assunto: Consulta Pública - QNAF 2005/2006

19633540

- 2 JAN. 2006

Exmo. Senhor,

Na sequência da consulta pública promovida pelo ICP-ANACOM relativa ao Quadro Nacional de Atribuição de Frequências 2005/2006 (QNAF), aprovado por deliberação de 29 de Novembro de 2005, o Grupo PT considera que, no essencial, os comentários que fez no âmbito da consulta sobre o QNAF 2004/2005 mantêm a sua actualidade, especialmente quanto a:

1. Transmissão dos direitos de utilização de frequências

O Grupo PT reitera que, no seu entender, a transmissão da titularidade dos direitos de utilização de frequências é um processo complexo e de elevado risco.

Neste contexto e conforme oportunamente referido, o Grupo PT considera que o ICP-ANACOM deve, observando as disposições legais e regulamentares, quer nacionais quer comunitárias, estabelecer, com a participação dos interessados, o "*regime aplicável à transmissão dos direitos de utilização de frequências*".

2. "*outros casos de transmissão que não envolvam apenas a transferência de titularidade*"

Conforme então referido, o Grupo PT considera que se trata de uma questão que não cabe no âmbito do QNAF.



Mais uma vez, o Grupo PT considera que o ICP-ANACOM deve, observando as disposições legais e regulamentares, nomeadamente as relativas à harmonização, estabelecer, em estreita colaboração com os interessados, o "regime aplicável ao comércio secundário de espectro".

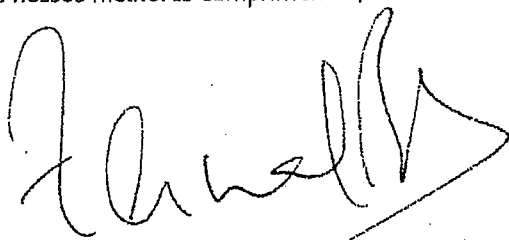
3. Faixa de Frequências 47 – 68 MHz. (Capítulo 1)

No documento em consulta verifica-se que, na faixa de frequências 47 – 68 MHz está prevista a possibilidade da sua utilização pelo serviço de Amador.

Em nosso entender a situação referida indicia uma eventual derrogação ao Regulamento das Radiocomunicações (RR) e é susceptível de poder causar interferências prejudiciais à recepção de programas radiodifusão televisiva nas zonas servidas pelo emissor do Muro (RTP1) e pelo retransmissor de Valença do Douro (A:2) da rede de Teledifusão da PT Comunicações.

Assim, consideramos ser necessária uma reavaliação da situação e eventual correcção da tabela.

Com os nossos melhores cumprimentos,



ZEINAL BAVA
Administrador